



PARECER: Nº 408/2023 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0000070/2022

OBJETO: ANALISE E PARECER DOS CONTRATOS Nº 20232035, 20230060 E 20232043 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

CONTRATADA: D. L. DE SOUZA

VALOR DOS CONTRATOS: 20232035 R\$ 101.637,72 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); 20230060 R\$ 77.411,46 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); 20232043 R\$ 4.188,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 0000070/2022 formado por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20232035, 20230060 e 20232043 originários da Ata de Registro de Preços Nº 021/2022 vinculada a Pregão Eletrônico Nº 031/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer dos contratos números 20232035, 20230060 e 20232043 assinados pelo Prefeito e pelo representante da empresa D. L. DE SOUZA, tendo como objeto, a contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Guamá.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações de praxe das cláusulas da minuta de contrato que faz parte do anexo IV do Edital Pregão Eletrônico Nº 031/2022, após solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços pelo Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Meio Ambiente, conforme documento de fls. 320 a 324 dos autos.

O ordenador de despesas, no caso o Prefeito/Secretário Municipal de Finanças, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde e a Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, emitiram a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorizou a realização das despesas, fls. 333 a 335, e o Departamento de Planejamento informou a existência de dotação orçamentária para cobertura das mesmas, atendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fls. 328 a 332 dos autos.



Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 26 de janeiro e 9 de março de 2023, e no Diário Oficial da União, edição de 9 de 30 de janeiro e 9 de Março de 2023, atendendo o que dispõe o Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, fls. 389 a 393 dos autos.

Foi juntado aos autos o ato de designação do fiscal do contrato, conforme consta das portarias números 326/2022 e 134, 133/2023 de 09 de março de 2023.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação do extrato dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 22 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021